

**EDITAL N° 0 01 / 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO  
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas dos primeiros e segundos anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1° e 2° anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VIII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1° e 2° anos

iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 7 (sete) vagas para Assistente de Alfabetização

Voluntário no âmbito do Município de Apuiarés - CE, a serem distribuídas nas escolas municipais urbanas e do campo.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretaria Municipal de Educação de Apuiarés - Ce com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

2.3 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Apresentar comprovante de residência;
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- Diploma de graduação dos cursos de Pedagogia, ou de outros cursos de Licenciatura ou declaração que esteja cursando nível superior quando se tratar de estudante universitário;
- Certificado do Ensino Médio na modalidade Pedagógico;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;
- Não ter vínculo empregatício efetivo com a Prefeitura Municipal de Apuiarés.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas a partir das 14h do dia 08 de maio até às 17h do dia 09 de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 25 de Janeiro, nº 133, Centro.

4.3. No ato da inscrição o candidato fará opção pelo local de trabalho.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Diploma para candidatos graduados, ou declaração que esteja cursando nível superior quando se tratar de estudante universitário;
- Certificados para candidatos com ensino médio pedagógico;
- Documento comprobatório de experiência docente.

4.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo do Anexo II.

4.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 5. DA SELEÇÃO:

5.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

5.2. A comprovação dos títulos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Documento de comprovação acadêmica na área da educação	5 pontos
Declaração que está cursando nível superior na área da educação	3 pontos
Certificado de conclusão de Ensino Médio na modalidade Pedagógica	2 pontos
Declaração de tempo de experiência na área de no mínimo um ano (até 2 anos).	2 pontos
Certificado de participação em cursos/seminário de formação na área com carga horária mínima de 20(vinte) horas – 0.50 por certificado apresentado até no máximo 3(três)pontos	3 pontos

## 6. DO RESULTADO

6.1. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio

da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo 6.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.3. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura Municipal de Apuiarés - CE, por ordem de classificação.

6.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

6.5 Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.7. A classificação final será divulgada no dia 10 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Apuiarés – CE.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada; podendo acumular até 8 turmas. Ficando claro que não há limite mínimo de turmas por assistente; depende da disponibilidade da escola.

7.2 Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte **arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma.

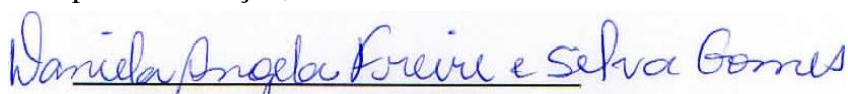
7.3 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

7.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Coordenação Municipal do Programa Mais Alfabetização.

7.5 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

7.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Paço da Secretaria Municipal da Educação, em 07 de maio de 2018.



Daniela Angela Freire e Silva Gomes  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

ANEXO I a que se refere o Edital nº 01, de 07 de maio de 2018

<b>ESCOLA</b>	<b>VAGAS</b>
EEF AÉCIO DE BORBA	04
EEF DELFINO GOMES DOS SANTOS	01
EEF JOÃO HONÓRIO DE FREITAS	01
EEF NELY RIBEIRO LUZ	01

## Ficha de inscrição – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

### Formação acadêmica

Graduação: \_\_\_\_\_ ( ) cursando ( ) concluído

Pós-graduação: \_\_\_\_\_ ( ) cursando ( ) concluído

Ensino médio pedagógico ( ) concluído

Outros cursos de formação continuada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Experiência profissional na área da educação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_

(assinatura conforme RG)

Apuiarés, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**ANEXO III**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição

1. Nome do candidato: \_\_\_\_\_

2. Possui disponibilidade para atuar como **assistente de alfabetização voluntário** no âmbito do programa mais alfabetização? \_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

Apuiarés, \_\_\_\_ de maio de 2018.

.....